



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PML
PROCESSO Nº. 62/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITEM PRINCIPAL, ITEM RESERVADO E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

I – DO PREÂMBULO:

- 1.1.** O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, através da através do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 300/2024, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo de Licitação: **Menor Preço Por item**, modo de disputa aberto, sob a forma de entrega parcelada, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, a qual será regida pelas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e 123/2006 e legislação complementar aplicável, e pelo Decreto Municipal nº 011/2024, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:
- 1.2.** As quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
- 1.3.** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 20 de junho de 2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS.....: às 08:30 do dia 20 de junho de 2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 20 de junho de 2024
LOCAL: Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.3.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.4. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, de acordo com o Termo de Adesão celebrado com o Município de Loanda-Pr.

1.5. Somente poderá participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o licitante apresentar proposta que atenda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

1.7. A participação neste Pregão importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e seus respectivos anexos, inclusive quanto a recursos.

1.8. Não poderão participar do Pregão empresas que se apresentem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem os interessados que se encontrem sob a condição de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

tampouco aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

1.9. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Loanda-Pr e responsável pelo processamento e julgamento.

1.10. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3. deste Edital.

1.11. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, à Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda - Estado do Paraná, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, ou pela Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.12. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, no Portal Transparência do Município e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.13. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada no Setor de Protocolo do Município de Loanda-Pr, ou encaminhada através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, ou ainda, diretamente no portal [Licitacoes-e](https://licitacoes-e.com.br), contra cláusulas ou condições do Edital.

1.14. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.15. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

Item principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Item reservado – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Micro Empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Item exclusivo para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários da Prefeitura do Município de Loanda-Pr, sob dotação:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31893 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.355.348,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, especialmente, as referentes à prestação de assistência técnica durante todo o prazo de garantia.

III - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração de Responsabilidade (conforme modelo do **Anexo II**);
- f) Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**);
- g) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**);
- h) Declaração de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo VI**);
- i) Declaração de Ciência (conforme modelo constante do **Anexo VII**).
- j) Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso (conforme modelo constante no **Anexo VIII**).
- k) Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão positiva com efeito Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto a qualificação econômica financeira:

- a) Demonstrações financeiras dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis. Os balanços patrimoniais anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverão virem acompanhados dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrados e assinados. Os balanços de sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da Contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Os documentos referidos na letra "a" do subitem 4.1.3, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Validade 90 dias).

4.1.4. Quanto a qualificação técnica:

- a) Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente para comercialização de saneantes. (Este item aplica-se somente para as empresas que forem participar dos itens de nº 10, 11, 26, 43, 44, 45, 46, 84, 89, 92, 123, 124 e 125);
- b) Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente para comercialização de produtos para saúde (correlatos). (Este item aplica-se somente para as empresas que forem participar dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201).
- c) Certidão de regularidade em nome da proponente junto ao órgão de classe competente, dentro de seu prazo de validade;
- d) Certidão de registro dos produtos normatizada pela ANVISA, dentro de seu prazo de validade.

4.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Loanda-Pr, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar das vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade em que registrarem suas propostas de preço, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de preclusão do seu direito.

4.7. As empresas interessadas em participar da presente licitação, devem estar cientes de que os documentos solicitados neste edital, devem estar em pleno vigor e dentro do prazo de validade no dia da ABERTURA DAS PROPOSTAS pois caso contrário, quando da conferência dos mesmos, e constatado que no dia da abertura das propostas estava em falta com algum deles, a mesma será desclassificada.

4.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do Portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta escrita com assinatura do representante legal e com a descrição do objeto ofertado e o preço final ofertado, após o término da fase de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro(a).

VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, não sendo desclassificadas de pleno as propostas que apresentarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

cada item/lote, no entanto o objeto não será arrematado caso seu valor final ultrapassar o valor máximo previsto no certame.

7.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

7.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances na sessão pública se dará pelo módulo de disputa aberto.

7.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.13. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.14. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos neste item 7.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Para item principal, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo Pregoeiro, para microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

7.15.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual.

7.15.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual na forma do subitem 9.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

7.16. Para item reservado, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor do item principal, desde que:

7.16.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

7.16.2. Que a empresa melhor classificada para o item principal tenha registrado proposta para o item reservado, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para os referidos itens.

7.16.3. Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7.17 No caso da proponente ser MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e se a mesma for vencedora do item principal e item reservado, deverá manter as condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma empresa, em relação ao um mesmo objeto.

VIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

8.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato, exceto o ICMS, para objetos constantes no Convênio 87/02 - CONFAZ;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
- d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

8.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **obrigatoriamente**, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES E MARCAS, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

8.3. O Município de Loanda-Pr, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.4. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.7. A empresa vencedora do referido processo licitatório deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, e demais documentos complementares se for o caso, através do sistema eletrônico, no prazo de duas horas, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.8. Os licitantes deverão ofertar suas propostas de preços com a descrição do objeto licitado, sendo que o valor a ser informado será pelo valor global do item.

IX – DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos exigidos no **item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital deverão ser anexados, impreterivelmente, dentro do prazo determinado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.2. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.3. Após o final dos procedimentos de verificação, os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público.

X – DOS RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, única e exclusivamente, em campo próprio no sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.6. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis.

10.7. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Serão aceitos, em regime de exceção, recursos interpostos através de e-mail desde que contenha assinatura digital e cópia autenticada eletronicamente (se for o caso). Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que após constatação da regularidade dos atos praticados efetuará a adjudicação e homologação da licitação.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

12.2 A nota fiscal eletrônica deve conter número do lote e prazo de validade dos objetos, o prazo de validade deve ser de no mínimo 75 % da validade do produto, bem como o preenchimento do Código GTIN, e dos campos dos Grupos 180 e K das respectivas notas fiscais eletrônicas dos objetos adquiridos

XIII – DA GARANTIA:

13.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou conforme prazo mínimo exigido no descritivo de cada item do Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo.

XIV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta subitem, definem-se as seguintes prática:

14.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

14.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame, sob pena de decair do direito de participar da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

15.1.1. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceito pela Administração.

15.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a ata, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15.3. São participantes deste Registro de Preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

15.5. Após homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.5.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.5.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.6.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.8.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

15.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.13. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

15.14. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.15. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

15.16. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

15.19. O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.21. O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.25 gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

15.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XVI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do 16.1, de 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 16.1, 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 16.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 16.1, a multa será de 10.% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 16.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

16.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XVII EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1. A Ata de Registro de Preços será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

17.3. Quando a não conclusão da Ata de Registro de Preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

18.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.4. O Município de Loanda-Pr se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

18.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Loanda-Pr, Estado do Paraná.

18.14. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações, para melhores esclarecimentos.

17.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

18.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

XIX – DOS ANEXOS:

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Especificações do objeto licitado
ANEXO II	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO III	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Ciência
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006;

Loanda-Pr, 21 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência:**

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Vlr Máx Unit R\$	Vlr Máx Total R\$
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	PCT	500	R\$ 5,35	2.675,00
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	GL	500	R\$ 10,59	5.295,00
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FR	50	R\$ 6,82	341,00
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINserÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	R\$ 168,45	1.684,50
5	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	CX	1.000	R\$ 9,89	9.890,00
6	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	CX	1.000	R\$ 9,55	9.550,00
7	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	CX	2.000	R\$ 9,52	19.040,00
8	BR0439808 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM	CX	300	R\$ 8,49	2.547,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.				
9	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100 UN.	CX	2.000	R\$ 11,71	23.420,00
10	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	FR	400	R\$ 8,42	3.368,00
11	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	FR	2.000	R\$ 8,25	16.500,00
12	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	PC	2.000	R\$ 15,85	31.700,00
13	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	UN	100	R\$ 3,66	366,00
14	BPS - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	UN	200	R\$ 4,05	810,00
15	BPS - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	UN	1.000	R\$ 2,48	2.480,00
16	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	UN	10	R\$ 146,99	1.469,90
17	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	UN	200	R\$ 96,87	19.374,00
18	BR0362231 - ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER USADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES COMO SANGUE E SALIVA. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O APARELHO POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. SE O DISPOSITIVO ATUAR, VAI INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO SUPERAQUECIMENTO. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR.	KIT	2	R\$ 529,66	1.059,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- FÁCIL DE LIMPAR- PORTÁTIL E SILENCIOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- POSSUI PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- IDEAL PARA ABSORVER LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS- RECIPIENTE COM 1,3L- CORES PREDOMINANTES ROXO E BRANCO- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V~ - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ- POTÊNCIA 160VA- INTENSIDADE SONORA 61,5DBA- CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1.300ML- MOTOR 1/33HP- VÁCUO SEM RECIPIENTE ACOPLADO (6) 600MMHG- VAZÃO (FLUXO LIVRE) 20,0L/MIN- TIPO DO MOTOR INDUÇÃO- LUBRIFICAÇÃO ISENTO- REGULADOR DE VÁCUO SIM- MODO DE OPERAÇÃO CURTA DURAÇÃO- LIGADO – MÁXIMO 40 MIN- DESLIGADO – MÍNIMO 40 MIN- PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (1).				
19	BR0459178 - ASPIRADOR UTERINO AMIU.PISTOLA.COMPOSTO POR UM CILINDRO, UM EMBOLO, UM ANEL DE SEGURANÇA E VÁLVULA DUPLA FABRICADOS EM COPOLÍMEROS, POLIETIREMIDAS E SILICONE, RESPECTIVAMENTE. ESTRUTURAM-SE EM UM CILINDRO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 60 ML, ANEL "O" INTERNO, UM ÊMBOLO COM HASTES PARALELAS E UMA TRAVA DE SEGURANÇA. SÃO ACOPLADOS EM UM CORPO DE VÁLVULA CONTENDO INTERNAMENTE UM TUBO LINEAR DE SILICONE E EXTERNAMENTE UMA TRAVA DE ENCAIXE E DUAS VÁLVULAS PARA FORMAÇÃO DO VÁCUO ELIBERAÇÃO NO MOMENTO.	UN	15	R\$ 445,33	6.679,95
20	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	PCT	3.000	R\$ 8,05	24.150,00
21	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	PCT	3.000	R\$ 11,28	33.840,00
22	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM	PCT	1.500	R\$ 13,71	20.565,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.				
23	BPS - ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	PCT	30	R\$ 6,80	204,00
24	BR0395341 - AUTOCLAVE FLEX 42 LITROS BRANCO - CÂMARAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 (COM OPÇÃO EM AISI 316); • TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; • CLASSE "N"; • 30 CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS; • DIGITAL MICROPROCESSADA E PAINEL COM INDICAÇÕES VISUAIS E SONORAS; • SECAGEM COM PORTA ABERTA OU FECHADA E POSSIBILIDADE DE CICLOS DE SECAGEM EXTRA; • TEMPERATURAS DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C SELECIONÁVEIS DIRETAMENTE NO PAINEL; GARANTIA DE 01 ANO; PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	7	R\$ 9.527,80	66.694,60
25	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM.	UN	500	R\$ 19,24	9.620,00
26	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	FR	2	R\$ 36,69	73,38
27	BR0302457 - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	1.000	R\$ 5,36	5.360,00
28	BR0401765 - BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 63 MM, A PROVA DE ODOR.	UN	200	R\$ 8,91	1.782,00
29	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	8	R\$ 3,47	27,76
30	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	8	R\$ 3,63	29,04
31	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	8	R\$ 3,94	31,52
32	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL.	UN	8	R\$ 3,83	30,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
33	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	8	R\$ 4,74	37,92
34	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	100	R\$ 1,36	136,00
35	BR0437183- CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000	R\$ 1,12	2.240,00
36	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5.000	R\$ 1,05	5.250,00
37	BR0437185 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	20.000	R\$ 0,99	19.800,00
38	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM),	UN	20.000	R\$ 1,13	22.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
39	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 1,29	1.290,00
40	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	60	R\$ 0,82	49,20
41	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	80	R\$ 1,21	96,80
42	BR0277588 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA Nº10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	40	R\$ 1,45	58,00
43	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	FR	30	R\$ 16,31	489,30
44	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	FR	20	R\$ 21,16	423,20
45	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	FR	20	R\$ 21,88	437,60
46	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	FR	10	R\$ 22,64	226,40
47	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	CX	500	R\$ 78,33	39.165,00
48	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	UN	5	R\$ 174,12	870,60
49	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	PCT	500	R\$ 62,75	31.375,00
50	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL	PCT	50	R\$ 86,06	4.303,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN				
51	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843(ITEM PRINCIPAL)	PCT	3.750	R\$ 23,44	87.900,00
52	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO)	PCT	1.250	R\$ 23,44	29.300,00
53	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	CX	200	R\$ 11,83	2.366,00
54	BPS - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	UN	60	R\$ 17,22	1.033,20
55	BR0433842 - DETECTOR FENAL DF 7001 DG - APLICATIVO 100% GRATUITO: COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O MONITOR DOPPLER FETAL DF-7001 DG; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL; SALVAMENTO, ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DOS REGISTROS REALIZADOS; GERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO TIPO PDF DOS REGISTROS SALVOS; TEMPO DE REGISTRO AJUSTÁVEL (5, 10 E 20 MINUTOS); INTERFACE DA AUSCULTA SELECIONÁVEL (30-240 BPM OU 50-210 BPM); SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL PARA A BRADICARDIA E A TAQUICARDIA; ATRASO AJUSTÁVEL PARA O DISPARO	UN	15	R\$ 577,61	8.664,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	DO SINAL DE ALARME; SONORIDADE AJUSTÁVEL DO VOLUME DE ALARME; REGISTRO FETAL PARA AMBIENTE INTERNO (DENTRO DO HOSPITAL) OU EXTERNO (FORA DO HOSPITAL); CADASTRO DO PERFIL DE USUÁRIO, PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE USO DO APLICATIVO E REFERÊNCIAS SOBRE O FETO DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4 VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARGA NA BATERIA; INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU DE CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM 09 NÍVEIS; FAIXA DO REGISTRO DE FHR NO DF-7001 DG: 50-240 BPM; SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL NO DF-7001 DG: BRADICARDIA (80-120 BPM) E TAQUICARDIA (140-190 BPM); TEMPO AJUSTÁVEL DE REGISTRO DOS BATIMENTOS NO DF-7001 DG; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ $\pm$ 10%; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM²; GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUORTE LATERAL PARA SUORTE DO TRANSDUTOR; DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM; PESO LÍQUIDO: 0,565 KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANATEL; REGISTRO ANVISA. COTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR DOPPLER DF 7001 DG; 01 - TRANSDUTOR 2 MHZ IP21; 01 - FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100 G; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 01 - BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V.				
56	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPÁ EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 0,43	43,00
57	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1	UN	3.000	R\$ 0,38	1.140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
58	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	3.000	R\$ 0,31	930,00
59	BR0440499 - BPS - DRENO DE PENROSE Nº 01 (20MM) COM GAZE ESTERILIZADA	UN	80	R\$ 3,30	264,00
60	BPS - DRENO DE PENROSE Nº 02 (40MM) COM GAZE ESTERILIZADA	UN	80	R\$ 3,46	276,80
61	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	UN	40	R\$ 6,99	279,60
62	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	UN	40	R\$ 9,29	371,60
63	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	PCT	50	R\$ 32,29	1.614,50
64	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	PCT	60	R\$ 29,94	1.796,40
65	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM	PCT	50	R\$ 29,92	1.496,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	4 UNIDADES				
66	BPS - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	PCT	20	R\$ 32,89	657,80
67	BR0428251 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	UN	1.000	R\$ 1,20	1.200,00
68	BR0609694 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	UN	30.000	R\$ 1,39	41.700,00
69	BR0386786 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	UN	500	R\$ 4,75	2.375,00
70	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LÍQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	CX	10	R\$ 113,81	1.138,10
71	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL:	UN	40	R\$ 88,84	3.553,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.				
72	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	UN	3.000	R\$ 10,96	32.880,00
73	BR0479737 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (P) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 24,5 MM, LARGURA DISTAL 29,5 MM EIXO LONGITUDINAL 110 MM COMPRIMENTO TOTAL 155 MM.	UN	800	R\$ 2,74	2.192,00
74	BR0479738 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (M) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 30 MM, LARGURA DISTAL 33,5 MM EIXO LONGITUDINAL 116 MM COMPRIMENTO TOTAL 166 MM.	UN	850	R\$ 2,31	1.963,50
75	BR0479739 - ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES. TAMANHO (G) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 38 MM, LARGURA DISTAL 42 MM EIXO LONGITUDINAL 116 MM COMPRIMENTO TOTAL 166 MM.	UN	750	R\$ 4,12	3.090,00
76	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPART, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	UN	10	R\$ 37,55	375,50
77	BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER	UN	5.000	R\$ 1,55	7.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
78	BR0326108 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	UN	10	R\$ 35,01	350,10
79	BR0326110 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	UN	10	R\$ 28,38	283,80
80	BR0479617 - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENSÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	CX	3	R\$ 10,02	30,06
81	BPS - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	UN	1.000	R\$ 5,22	5.220,00
82	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	2.000	R\$ 4,22	8.440,00
83	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	CX	100	R\$ 4,58	458,00
84	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FR	10	R\$ 23,56	235,60
85	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	UN	40	R\$ 38,31	1.532,40
86	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	UN	500	R\$ 1,44	720,00
87	BR0475840 - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	GL	50	R\$ 27,18	1.359,00
88	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	FR	50	R\$ 8,54	427,00
89	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALÃO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS	GL	24	R\$ 107,23	2.573,52
90	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FR	12	R\$ 34,20	410,40
91	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO,	PC	100	R\$ 9,24	924,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES				
92	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	GL	500	R\$ 14,70	7.350,00
93	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	UN	100	R\$ 6,73	673,00
94	BR0376428 - INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTEs PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	500	R\$ 78,47	39.235,00
95	BPS - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	UN	20	R\$ 102,25	2.045,00
96	BPS - KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS, APLICAÇÃO DE CURATIVO E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS. COMPOSTO POR: 01 PINÇA KELLY RETA EM RESINA COM 160 MM, 01 PINÇA ANATÔMICA EM RESINA COM 146 MM, 01 PINÇA DENTE-DE-RATO EM RESINA COM 146 MM COM DENTES DE 3 MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL, 01 CAMPO SSMMS 100 % POPIPROPILENO 50 G/M2 COM 40X40 CM.	KIT	150	R\$ 84,33	12.649,50
97	BR0238918 - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR,	UN	30	R\$ 12,64	379,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.				
98	BPS - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO). COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL (P), 01 PINÇA CHERON 24,5 CM DE POLIESTIERENO, 01 PINÇA POZZI EM RESINA COM PONTA FINA DE 26,5 CM, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO DE 25 CM, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM IGA METÁLICA DE 25 CM, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5, 01 CAMPO SSMMS 100% POLIPROPILENO 50 GR/M2 COM 60X60 CM. TODOS OS COMPONENTES SÃO EMBRULHADOS NO CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO DE "ENVELOPE" DE MODO QUE PERMITE A ABERTURA NA TECNICA ASSÉPTICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	KIT	45	R\$ 131,33	5.909,85
99	BPS - KIT RETIRADA DE PONTOS DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: 01 PINÇA NATÔMICA EM RESINA COM 146 MM, 01 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 COM CABO, 05 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5 DOBRADA.	KIT	150	R\$ 86,00	12.900,00
100	BPS - KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL, PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO VESICAL DE DEMORA E/OU ALÍVIO. COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA EM POPIPROPILENO COM CAMPACIDADE PARA 215 ML 10X5 CM, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, 01 CAMPO SSMMS 100 % POLIPROPILENO 50G/M2 COM 60X60 CM, 01 CAMPO SSMMS 100% POPIPROPILENO 40G/M2 COM FENESTRA 10X10 CM COM 40X40 CM DE COMPRIMENTO, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS COM 7,5X7,5 DOBRADA, 01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1 %, 01 SERINGA DE 20 ML, 30 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA, 01 PINÇA PEAN EM RESINA DE 19 CM E 01 SACHÊ DE GEL LUBRIFICANTE 5 ML.	KIT	85	R\$ 156,66	13.316,10
101	BPS - KIT SUTURA COM FIO CIRÚRGICO - KSCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS KIT COMPOSTO POR: • 1 PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; • 1 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 115 MM DE COMPRIMENTO; • 1 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR, FABRICADO EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO. • 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO. • 1 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10 X 10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO. • 5 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; • 1 FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO TRIANGULAR 2.0 CM. FIO PRETO.	KIT	150	R\$ 153,33	22.999,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

102	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	CX	10	R\$ 29,44	294,40
103	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	CX	20	R\$ 32,21	644,20
104	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	CX	10	R\$ 30,18	301,80
105	BR0268855 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	UN	2.000	R\$ 10,99	21.980,00
106	BR0481791 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	UN	2.000	R\$ 8,79	17.580,00
107	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	UN	1.000	R\$ 1,80	1.800,00
108	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	UN	1.500	R\$ 1,54	2.310,00
109	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	UN	2.000	R\$ 1,51	3.020,00
110	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	UN	1.000	R\$ 1,55	1.550,00
111	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	UN	500	R\$ 1,58	790,00
112	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN	CX	3.000	R\$ 18,39	55.170,00
113	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO	UN	3.000	R\$ 16,22	48.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN				
114	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	CX	300	R\$ 17,59	5.277,00
115	BR0485315 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	CX	5.000	R\$ 7,34	36.700,00
116	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	UN	500	R\$ 7,77	3.885,00
117	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10	UN	100	R\$ 8,89	889,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO				
118	BR0485532 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PPF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES	CX	1.000	R\$ 22,42	22.420,00
119	BR04357890 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS	UN	10	R\$ 146,50	1.465,00
120	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DALENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	UN	30	R\$ 7,83	234,90
121	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA,LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	UN	3	R\$ 334,86	1.004,58
122	BPS - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.	UN	100	R\$ 102,50	10.250,00
123	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	FR	300	R\$ 35,73	10.719,00
124	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FR	300	R\$ 36,45	10.935,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

125	BR0341856 - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML	UN	5	R\$ 117,69	588,45
126	BPS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	RL	50	R\$ 84,53	4.226,50
127	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	RL	50	R\$ 73,93	3.696,50
128	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	RL	15	R\$ 115,99	1.739,85
129	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	RL	30	R\$ 160,55	4.816,50
130	BPS - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	RL	15	R\$ 160,88	2.413,20
131	BPS - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	PCT	1.000	R\$ 11,40	11.400,00
132	BPS - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS	PCT	1.000	R\$ 12,64	12.640,00
133	BPS - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	60	R\$ 22,95	1.377,00
134	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM Sonda para ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	UN	6	R\$ 180,27	1.081,62
135	BPS - SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	FR	50	R\$ 25,39	1.269,50
136	BR0397617 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO C/100	UN	3.000	R\$ 15,16	45.480,00
137	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO C/100	UN	3.000	R\$ 26,52	79.560,00
138	BR0270930 - SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE C/ PEDAL (SELAGEM 60CM) SOLDA 13MM - BIVOLT - SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE, INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO; ESTRUTURA DE AÇO; CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA DE ACORDO COM O PRODUTO A SER EMBALADO; PRODUÇÃO: MÉDIA/ GRANDE; OS MODELOS DE CÓDIGO 3676 E 3677	UN	14	R\$ 917,00	12.838,00
139	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	UN	50.000	R\$ 0,36	18.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

140	BR0439712 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	UN	5.000	R\$ 0,54	2.700,00
141	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	UN	10.000	R\$ 0,22	2.200,00
142	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	UN	50.000	R\$ 0,23	11.500,00
143	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UN	5.000	R\$ 0,31	1.550,00
144	BPS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO SEM FIO, FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAOU, CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO E LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7 V. PESO: 90 G.	KIT	5	R\$ 851,00	4.255,00
145	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	FR	24	R\$ 70,07	1.681,68
146	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,14	570,00
147	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,17	585,00
148	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,42	710,00
149	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,38	690,00
150	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,43	715,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

151	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,58	790,00
152	BPS - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500	R\$ 1,49	745,00
153	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UN	50	R\$ 3,88	194,00
154	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UN	50	R\$ 3,22	161,00
155	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UN	500	R\$ 3,36	1.680,00
156	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UN	150	R\$ 3,29	493,50
157	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	UN	10	R\$ 5,74	57,40
158	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 1,27	127,00
159	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	150	R\$ 1,36	204,00
160	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 1,54	154,00
161	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	UN	200	R\$ 1,62	324,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
162	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 1,15	115,00
163	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 1,38	138,00
164	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	25	R\$ 11,25	281,25
165	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	100	R\$ 11,18	1.118,00
166	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	50	R\$ 11,82	591,00
167	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 0,75	750,00
168	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 1,23	1.230,00
169	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 1,22	1.220,00
170	BR0278681 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	5.000	R\$ 0,80	4.000,00
171	BR0275722 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	5.000	R\$ 0,78	3.900,00
172	BR0278683 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 0,86	860,00
173	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1.000	R\$ 0,90	900,00
174	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 5,12	102,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

175	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 6,15	123,00
176	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 4,71	94,20
177	BPS - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 4,63	92,60
178	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM	UN	20	R\$ 4,90	98,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS				
179	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 5,29	105,80
180	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	20	R\$ 5,30	106,00
181	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL	UN	100	R\$ 5,22	522,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS				
182	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	100	R\$ 5,37	537,00
183	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	100	R\$ 4,34	434,00
184	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL	UN	50	R\$ 4,83	241,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS				
185	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UN	40	R\$ 5,83	233,20
186	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UN	20	R\$ 5,39	107,80
187	BPS - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTE 13 LITROS	UN	10	R\$ 27,99	279,90
188	BPS - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODÍZIOS PLÁSTICOS.	UN	3	R\$ 266,72	800,16
189	BPS - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	UN	15	R\$ 27,52	412,80
190	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32° A 42°C, CAPA PLÁSTICA, VISOR	UN	50	R\$ 17,23	861,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

	LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO				
191	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G	UN	20	R\$ 90,40	1.808,00
192	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO - HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	UN	10	R\$ 86,50	865,00
193	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	UN	2	R\$ 37,99	75,98
194	BR0283459 - TUBO DE LÁTEX FINO Nº 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	PCT	2	R\$ 18,81	37,62
195	BR0252661 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	UN	5	R\$ 124,73	623,65
196	BR0260079 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	UN	5	R\$ 135,55	677,75
197	BPS - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	UN	150	R\$ 17,73	2.659,50
198	BPS - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	UN	200	R\$ 2,93	586,00
199	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	12	R\$ 39,79	477,48
200	BR0401765 - BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DE UMA PEÇA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-35 MM, A PROVA DE ODOR.	UN	600	R\$ 10,83	6.498,00
201	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, 50 ML.	UN	20	R\$ 170,65	3.413,00

1.1. O valor do máximo é de **R\$ 1.355.348,08 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 620, de 02 de dezembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista seus padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no inciso XIII do Art. 6º, da Lei 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando que a aquisição de Material Médico Hospitalar está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme Regulamentação do Decreto Municipal nº 11/2024.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Justificativa para Utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1. Para a presente aquisição de ("**MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**"), através de licitação SRP- (Sistema de Registro de Preço), para atender os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde abastecidas, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos realizados, preservando assim a higiene e recomendações necessárias para manter um ambiente sempre seguro e acolhedor para os pacientes.

3.2. Opta-se por realizar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, valendo-se do Sistema Registro de Preço em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: itens de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir com exatidão, e entrega conforme a demanda.

3.3. A utilização do modelo da presente licitação, combinando "PREGÃO ELETRÔNICO-MÉDIA DE PREÇOS", busca atender tal demanda, resguardando o interesse da administração, a transparência dos parâmetros da contratação, a busca do melhor preço.

Justificativa para Contratação por Lote

3.4. O produto a ser adquirido será licitado por ITEM, e será adquirido de forma parcelada conforme necessidade do mesmo.

Subcontratação

3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (Registro de Preços), sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

4.2. Os interessados em participar deste certame, deveram apresentar suas propostas com especificações de marcas, embalagens integras, juntamente com documento que comprove seus registros na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

4.3. Também poderão ser exigidos os documentos especificados nos Artigos 68 e 69 do Capítulo VI, da Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá fornecer os produtos em embalagens íntegras, sem sinais de deterioração e/ou embalagens rompidas.

5.2. Os produtos a serem utilizados na Unidades de Saúde deverão possuir rótulo com especificação do fabricante em embalagens originais, e serem classificados para USO HOSPITALAR.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos, materiais e equipamentos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO e normas correlatas.

5.4. Fornecer todos os produtos, em quantidade suficiente, qualidade necessária e nos prazos pactuados para a execução dos serviços.

5.5. Todos os produtos, materiais e equipamentos deverão ser submetidos à prévia apreciação e aprovação da Fiscalização do Contrato.

5.6. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a documentação pertinente de todos os produtos químicos a serem empregados, para análise e liberação e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da Contratante, ou com terceiros.

Condições de Entrega

5.7. O prazo de entrega dos itens é de 20 dias, contados do encaminhamento da nota de empenho correspondente, de acordo com a demanda do Hospital Municipal, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de *e-mail* informado pela contratada quando da assinatura do instrumento contratual.

5.8. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. **Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:** Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), CEP: 87.900-000, Loanda-PR.

5.10. **Horário para entrega:** Período manhã das 08h00min às 11h30min, período da tarde 13h00min às 16h30hrs.

Garantia de Contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou aquele oferecido pelo fabricante do produto, caso seja maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.13. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Município.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vencimento de sua validade ou algo que prejudique suas condições de uso no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Secretaria pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Critérios de Medição e de Pagamento

5.17. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.18. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.19. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.22. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

Liquidação

5.25. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.26. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do instrumento contratual e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do instrumento contratual;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.29. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.30. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.34. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.35. No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.40. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão do Instrumento Contratual

5.41. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.42. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução, quando houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

5.43. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.44. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.45. Após a assinatura do instrumento contratual, o Município **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros que se fizerem necessários.

6. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

6.1. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do instrumento contratual acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições avençadas entre as partes, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

6.3. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. Caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para sua correção.

6.5. O fiscal deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, conforme o caso.

6.6. Em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à sua prorrogação, se houver previsão legal e no instrumento convocatório para tal.

6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do instrumento contratual, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. São responsáveis pelo controle e fiscalização das obrigações contratuais os servidores abaixo indicados:

I. **Gestor:** Ana Paula Marques Alencar – Secretaria Municipal de Saúde.

II. **Fiscal:** Karla Mitiko Horikawa Sampaio Melo – Farmacêutica.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Loanda.

7.2. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

I) Fonte de Recursos: 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1441, 1442, 1443.

7.3. Os recursos que custearão a execução do objeto deste Termo de Referência são de origem municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na rua _____ nº _____, DECLARO, que os produtos objetos da presente licitação, tem a garantia quanto defeitos de fabricação e obedecem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores, assumindo toda e qualquer responsabilidade por estes termos declarado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Loanda SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024-PML que o concorrente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Loanda, de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às ____ horas (___h), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa_____, sito na _____, Telefone () _____, CEP: cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste por seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº_____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de Estado do _____, nos Termos do Decreto Municipal nº 011/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas, bem como as exigências contidas no Anexo I Termo de Referência.

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Lote _____				
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$
Proponente:				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade: Utilizará desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

02.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

02.2 É vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

03 - Do Prazo de Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

03.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

03.2 O instrumento contratual referido no item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

03.3 Não será admitido ao licitante adjudicatário, proposta em quantitativo menor ao previsto neste edital e ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

03.4 É parte integrante desta ata de registro de preços, o cadastro de reserva, onde estão ordenados os licitante que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, ou de acordo com a sua proposta.

03.4 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando, e se houver, a necessidade de contratação destes remanescentes nas seguintes situações

03.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, ou;

03.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos objetos solicitados desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro

04.1 Atualização financeira dos valores a serem pagos caso haja atraso nos pagamentos a serem feitos pela Contratante:

Atualização monetária através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

04.2 A nota fiscal eletrônica deve conter número do lote e prazo de validade dos objetos, o prazo de validade deve ser de no mínimo 75 % da validade do produto, bem como o preenchimento do Código GTIN, e dos campos dos Grupos 180 e K das respectivas notas fiscais eletrônicas dos objetos adquiridos

05 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 128, Centro (Esquina com o Hospital Municipal, antiga Clínica da Mulher), no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

07.2 A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da Ata de Registro de Preços;
- b) a quantidade do produtos a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora de entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

07.3 A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.4 Todas as despesas necessárias para entrega dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada.

07.5 A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de entrega parcelada.

07.6 Somente serão aceitos materiais com no mínimo 75% do seu prazo de validade, com Registro no Ministério da Saúde com excessão dos isentos na forma da Lei.

08 – Da Dotação Orçamentária

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 31893 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

9.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Alteração, Atualização e/ou Negociação dos preços registrados:

10.1. Os preços registrados somente poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do itens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

10.1.4. Na hipótese de repactuação, deverá a empresa encaminhar solicitação, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados, os quais deverão conter datas posteriores da proposta vencedora constante na Ata/Contrato, sendo que eventual pedido de reequilíbrio não poderá, dessa forma, ser proposto antes do término do prazo da validade/vigência da referida proposta apresentada no certame, sob pena de não conhecimento do pedido de reequilíbrio de recomposição.

10.1.5. Para aferição do valor de repactuação, será observada a seguinte sistemática:

10.1.6. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR, após apresentação do pedido, realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado, em relação ao mesmo objeto, em pelo menos 03 (três) empresas distintas;

10.1.7. O Departamento de Compras do Município de Loanda/PR deverá também verificar o(s) valor(es) do(s) preço(s) constante(s) no(s) documento(s) fiscal(is) eventualmente apresentado(s) com o pedido de reequilíbrio, para aferir o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;

10.1.8. Após o levantamento do(s) valor(es) que servirá(ão) de referência para o cálculo do reequilíbrio, será aplicado pelo Departamento de Compras do Município de Loanda/PR o mesmo percentual de desconto da proposta vencedora, sobre o valor obtido através da sistemática do subitem 10.1.6 ou 10.1.7 da presente Ata, adotando-se, sempre, o de menor valor, a fim de manter as condições de descontos propostas inicialmente pelo Contratado;

10.1.9. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a repactuação.

10.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11 – Das sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do Registro de preços:

11.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.2. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

11.3. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no item XVI do edital e item 14 desta ata de registro de preços, sofrerá as multas e penalidades nela descrita;

11.4.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4.3. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

12 – Gestão da Ata de Registro de Preços

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

12.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.13. O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do 14.1, de 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de 10.% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta subitem, definem-se as seguintes prática:

14.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 30/2024-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2024-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº _____, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou **parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como o** disposto no Artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2005.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2024-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que está de acordo com as condições impostas no Edital xxx/xxxx-PML

DECLARA, também, que tem ciência do conteúdo da descrição de sua Proposta de Preços em relação aos produtos e valores em conformidade com o referido Edital.

DECLARA, por fim, ter conhecimento da Legislação Licitatória e compromete-se a apresentar sua Proposta de acordo com a descrição exigida no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como, observar rigorosamente aquelas descrições, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, as quais serão aplicadas pelo Município de Loanda.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2024-PML

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 123/06

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portando, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 49, da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável Legal